

LEI Nº 1.225, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
1.163/2015, QUE DISPÕE SOBRE
A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE KENNEDY E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO,** faz saber que ela aprovou e a Prefeita Municipal de Presidente
Kennedy sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos previstos na Lei Municipal nº 1.163/2015 com a
referência CC-3 passam a ter seus vencimentos fixados em R\$ 4.000,00 (quatro mil
reais), ficando alterado o anexo II da referida lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo
seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 28 de setembro de 2015.

AMANDA QUINTA RANGEL
Prefeita Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de
Presidente Kennedy.